

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

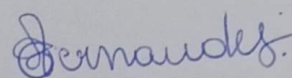
Nº 001/2026

O Conselho do Bem-Estar do Menor de Itabira – COMBEM, com inscrição CNPJ 19.540.566/0001-34, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado 01/2026, para formação de cadastro de reserva e/ou preenchimento de vagas em seu quadro de pessoal destinado à execução do Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar, desenvolvido em parceria com o Município de Itabira, por meio do Termo de Colaboração nº 072/2025, observadas as disposições deste edital e da legislação aplicável:

Fundamentação Legal: Na Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei nº 7.644/1987 (Regulamenta a profissão de Mãe Social no Brasil), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovadas pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Demais legislações e normativas aplicáveis aos Serviços de Acolhimento Institucional.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratações de profissionais para atuação no Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar por prazo indeterminado e na formação de cadastro reserva para



contratações futuras conforme especificações e condições gerais contidas neste edital.

1.2. A contratação ocorrerá conforme necessidade da instituição, obedecendo à ordem de classificação.

1.3. Os profissionais selecionados deverão atuar em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento e demais normativas aplicáveis.

2. DOS CARGOS E VAGAS

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Educador (a) Residente	Cadastro reserva	Escala 48hx48h	R\$ 2.6566,20+ 20% de insalubridade
Auxiliar de Educador(a)	1+ cadastro reserva	44h semanais	R\$1.637,21+ 20% de insalubridade

2.1 EDUCADOR (A) RESIDENTE

2.1.1 Requisitos

- Ensino médio completo;
- Disponibilidade para permanência na Casa Lar em regime de escala;
- Experiência com crianças e adolescentes será considerada diferencial;
- Aptidão para trabalho em equipe;
- Não possuir antecedentes incompatíveis com a função.

Assinatura

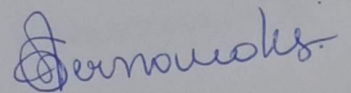
Principais atribuições

- Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida.
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

2.2. AUXILIAR DE EDUCADOR(A)

2.1.2 Requisitos

- Ensino fundamental completo;
- Experiência com crianças e adolescentes será considerada diferencial;
- Aptidão para trabalho em equipe;
- Não possuir antecedentes incompatíveis com a função.



Principais atribuições

- Apoio às funções do educador/cuidador residente;
- Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);
- Acompanhar consultas, escola e demais atividades externas quando necessário.

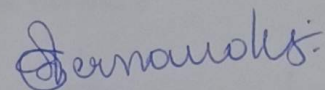
3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscreverem, o (a) candidato (a) deverá enviar o currículo para o seguinte endereço eletrônico **combemselecaocasalar@gmail.com** com a seguintes mensagem no Assunto : **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CASA LAR ITABIRA 01/2026- CURRÍCULO (ESPECIFICAR O CARGO)**, juntamente com os certificados de conclusão de cursos que comprovem o grau de escolaridade exigida para o cargo pretendido, conforme os itens 2.1.1 e 2.1.2, deste edital, bem como os títulos e demais certificados de cursos em seu currículo que sirvam de pontuação , conforme o item 6.2.2; 6.2.3; 6.2.4; 6.2.5 deste edital, sob pena de eliminação sumária deste Processo Seletivo Simplificado.

As inscrições serão realizadas exclusivamente período de **04/08/2026 até as 23h59m do 07/08/2026**.

3.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o COMBEM do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, podendo ainda responder na forma da lei.

3.3 O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexistência, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.



3.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

3.5 Será permitida somente inscrição para apenas um cargo pretendido. Não será considerada a inscrição do candidato que se inscrever para mais de 01 (um) cargo, sendo este desclassificado imediatamente.

3.6 As inscrições realizadas após o horário estipulado no item 3.1 serão automaticamente desclassificadas.

3.7 Relação dos inscritos será divulgada na rede social (Instagram) do COMBEM—no dia **11 de agosto de 2026**.

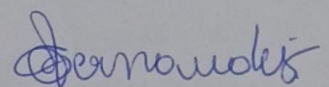
3.8 Todos os candidatos que encaminharem o currículo dentro do prazo estabelecido no item 3.1, atendendo às exigências previstas nos itens 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 e 6.2.5 deste Edital, **estarão automaticamente convocados para a etapa de entrevista.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo Simplificado contará com as seguintes etapas:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS
1ª	Análise de Currículos	Eliminatório e Classificatório
2ª	Entrevista com a Comissão de Seleção	Eliminatório e Classificatório
3ª	Entrevista Psicossocial	Classificatório

4.1 O COMBEM não realizará contato individual para agendamento ou confirmação da entrevista, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma constante neste Edital e comparecer na data, horário e



local previamente estabelecidos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será consubstanciada na qualificação técnica, experiência profissional comprovada e trabalhos sociais realizados pelo candidato.

4.3 A classificação se dará pela maior pontuação em ordem decrescente, para cada um dos cargos pretendidos.

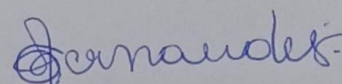
4.4 A convocação do(a) candidato(a) selecionado(a) e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na Casa Lar de Itabira, ficando facultado à própria Instituição cancelar este Instrumento Convocatório a qualquer tempo.

4.5 Após a convocação, o(a) candidato(a) terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação. A não apresentação do(a) candidato(a) convocado(a) no local e data indicados neste Instrumento Convocatório ensejará o chamamento do(a) candidato(a) selecionado(a) e classificado(a) na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

4.6 Os títulos do(a) candidato(a) convocado(a), quando assim exigidos, deverão ser comprovados no ato da contratação, bem como os demais dados e informações descritos neste Edital.

4.7 A ausência da comprovação de que trata o item anterior ensejará a desclassificação automática do(a) candidato(a) e o chamamento imediato do(a) candidato(a) selecionado(a) e classificado(a) na posição subsequente.

4.8 A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada **somente presencialmente, não será feita de forma online**, e acontecerá na Sede do COMBEM, localizado à Rua Galileia, nº 520, Bairro Betânia, Itabira-MG, CEP 35.900.471.



5. TABELA RESUMO DA PONTUAÇÃO:

ETAPA	PONTUAÇÃO
ANÁLISE DE CURRÍCULOS	25 PONTOS
ENTREVISTA COM A COMISSÃO	35 PONTOS
ENTREVISTA PSICOSSOCIAL	40 PONTOS
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS

6. SELEÇÃO

6.1 A comissão que realizará este Processo Seletivo Simplificado será composta pela Gerência da Instituição bem como a Equipe Técnica da Casa de Acolhimento(Casa Lar Itabira).

6.2 Pontuação e Seleção:

6.2.1 A análise do currículo terá a seguinte pontuação, de acordo com os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

6.2.2 Curso técnico em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 90 horas, sendo: 01 ponto por curso, chegando ao máximo de 03 pontos;

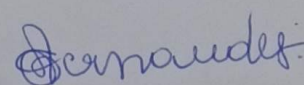
6.2.3 Curso de graduação (Ensino Superior), reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido, 01 ponto por curso, chegando ao máximo 04 pontos.

6.2.4 Curso de pós-graduação lato sensu (com carga horária superior a 360h/a): 01 ponto por curso, chegando ao máximo de 04 pontos.

6.2.5 Curso de Conhecimentos sobre o Serviço de Acolhimento e /ou afins com certificado.

01 curso: 02 pontos

02 cursos: 04 pontos



03 ou mais cursos: 06 pontos

6.2.6 Experiência profissional comprovada na área sendo:
até 02 anos- 01 ponto,
acima de 02 anos 02 pontos.

6.2.7 Não serão pontuados certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação.

7. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR:

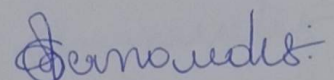
7.1 Na análise de currículos, serão considerados:

7.1.1 Tempo de experiência profissional e/ou de trabalho voluntário comprovado, especialmente em atividades relacionadas ao atendimento de crianças, adolescentes, famílias e políticas públicas de assistência social.

7.1.2 Certificado de conclusão de cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou formação nas áreas de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Sistema de Garantia de Direitos (SGD), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Proteção Integral, Primeiros Socorros, Mediação de Conflitos, Saúde Mental, Desenvolvimento Infantil e Adolescente, Violência contra Crianças e Adolescentes e demais cursos correlatos às atribuições do cargo, mediante apresentação de certificado.

8 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1 Estarão classificados para possível convocação ou formação de cadastro reserva somente os candidatos que atingirem a Pontuação Total mínima de **70 pontos**.



8.2 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

- a) Possuir idade mais elevada;
- b) Maior pontuação na entrevista com a comissão;
- c) Maior tempo de experiência comprovada na área específica ou em área semelhante, conforme currículo apresentado.

8.3 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá em 14 de Agosto de 2026, através da publicação do referido resultado no Instagram @combemitabira.

9 DOS RECURSOS

9.1 Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital, em relação às falhas ou irregularidades que o viciarem, quem não o fizer até o primeiro dia útil que anteceder o último dia de inscrição.

9.2 Os recursos relativos ao julgamento do Processo Seletivo Simplificado deverão ser interpostos, mediante petição devidamente arrazoadada, subscrita e protocolada pessoalmente no COMBEM, até 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão.

9.3 Não serão reconhecidos os recursos interpostos intempestivamente, assim como não serão acolhidos os recursos apresentados em fac-símile e/ou e-mail.

10 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1 A convocação dos candidatos aprovados se fará através de contato telefônico ou por e-mail devidamente cadastrado a partir do dia 17 de agosto de 2026, sendo que estes terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentarem-se para a contratação.

10.2 Os candidatos aprovados e convocados na forma do item deverão encaminhar em até 2(dois) dias úteis os documentos exigidos :

Scm audis

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdP5bYjaQTkgdMvBmwg1Yoi45tHmDyD_hMm1ibeiVWtHvRzw/viewform

10.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior, no prazo mencionado, ensejará a convocação do candidato classificado subsequentemente.

11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da divulgação do resultado.

12 CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	04/08/2026 até as 23h59m de 07/08/2026
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	11/08/2026
ENTREVISTAS	12/08/2026 (08h30m as 11h30m) e/ou 13/08/2026 (08h30m as 11h30m)
RESULTADO FINAL	14/08/2026
CONVOCAÇÃO	17/08/2026

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É vedada a participação no Processo Seletivo Simplificado dos funcionários do COMBEM que recebam a remuneração superior à estabelecida neste Edital; funcionários que trabalhem no COMBEM por outro meio de Colaboração,, candidatos com outro vínculo empregatício com Município de Itabira-MG, bem como ex-funcionários do COMBEM, que se enquadrem nos termos da Portaria 384/92 do MTE.

13.2 É vedada a participação no Processo Seletivo Simplificado servidores com vínculo em administrações públicas.Os casos omissos serão resolvidos pela

Severina

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com a Gerência da Instituição.

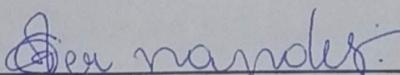
13.3 Não serão consideradas quaisquer ofertas ou tentativas de entrega de currículo e/ou propostas que não sejam as expressamente previstas neste edital.

13.4 Poderá o COMBEM, cancelar a presente seleção, no todo ou em parte, antes de assinado o contrato, desde que devidamente justificado, sem que caiba ao proponente direito à indenização.

13.5 O COMBEM fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos da seleção, dando conhecimento aos interessados, através de contato telefônico, e-mail ou publicado na rede social da Instituição (Instagram @combemitabira).

13.6 Quaisquer outras informações deverão ser solicitadas pelos interessados por escrito à Gerência do COMBEM por meio do e-mail **combemselecaocasalar@gmail.com**.

Itabira-MG, 31 de julho de 2026.

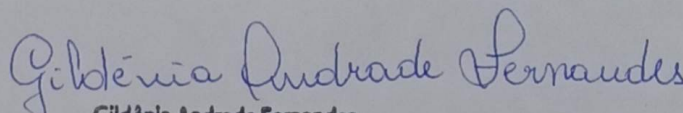


GILDÊNIA ANDRADE FERNANDES
GERENTE

19.540.566/0001-34

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-
ESTAR DO MENOR DE ITABIRA
RUA GALILÉIA, Nº 520 - B. MADRE
MARIA DE JESUS - CEP.:35900-47

ITABIRA - MG


Gildênia Andrade Fernandes
Gerente
COMBEM